



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Gurupi  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº 009/2013,

DE 02 DE ABRIL DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 407/2013	
DATA 17 MAIO 2013	HORAS 09:46
<i>Ricardo Barbosa</i> Carimbo/Assinatura	

*"Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Osteoporose e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Osteoporose, que acontecerá todos os anos, na semana que abrange o dia 20 (vinte) do mês de outubro, data em que se comemora do dia Mundial de Combate à Osteoporose.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose terá por objetivo a realização de programações de conscientização da população de Gurupi, na qual será ressaltada a importância do diagnóstico precoce desta doença, quais seus sintomas, formas de tratamento e de prevenção, bem como sobre a forma de convivência com os seus portadores.

**Art. 3º** - Serão realizadas palestras, divulgação de material informativo e realização de cursos, objetivando orientar a população, especialmente as mulheres com idade acima de 40 (quarenta) anos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Tal data será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose.

**Art. 5º** - A campanha de prevenção de que trata esta Lei, será executada nos hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, CAPS(Centro de Apoio Psicossocial) UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e demais espaços de atendimentos da saúde da população.

**Parágrafo Único** - Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão serão convidados a participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à data.

**Art. 5º** - O Dia Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose será incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ HENRIQUE**

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 009 /2013, de autoria do Vereador Zé Henrique, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,  
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2013.

  
ZE HENRIQUE  
Vereador



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ HENRIQUE**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, A osteoporose é uma doença osteometabólica que interfere diretamente na qualidade de vida dos pacientes, pois pode causar fraturas e outras alterações orgânicas podendo ser classificado como um problema de saúde pública.

Sua maior incidência recai sobre as mulheres após a menopausa. No entanto, temos observado o crescimento de casos entre os homens. É fundamental prevenir a primeira fratura, porque cerca de 20% dos pacientes apresentam uma segunda ocorrência no ano seguinte à primeira queda.

Nos próximos 50 anos, deve dobrar o número de fraturas de quadril em homens e mulheres devido à osteoporose. Esta vai ser a doença do século devido ao aumento da expectativa de vida.

Hoje, a melhor ferramenta de diagnóstico para a osteoporose é o exame de densitometria óssea, que avalia o conteúdo mineral do osso. Fazem parte do grupo de risco da doença pessoas com predisposição genética, mulheres na pós-menopausa e pacientes que tenham sofrido fraturas, tenham idade avançada ou façam uso de corticosteróides, anticonvulsivantes, anticoagulantes, além dos portadores de doenças inflamatórias crônicas.

Para prevenir e tratar a osteoporose, além do uso de medicamentos, é possível investir numa dieta rica em cálcio, fazer exercícios físicos para fortalecer a musculatura e prevenir quedas, além de expor-se ao sol - o que promove a síntese da vitamina D, fundamental para a absorção do cálcio e para a mineralização do osso.

Diante das argumentações expostas e por entender que a prevenção ainda é o único meio de prevenir certas doenças, conclamo aos Pares deste Legislativo a aprovação da matéria, por se tratar de assunto relevante, de anseio social.

É a justificativa.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,**  
**Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2013.**

  
**ZÉ HENRIQUE**  
Vereador